



DECRETO Nº 2.652/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autoriza a inclusão no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1291/2010 de 24 de Fevereiro de 2010,

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 90.889,00 (Noventa mil, oitocentos e oitenta e nove reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0012.1011 – CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE ALTO SANTA FÉ	
400000000000 - Despesas de Capital	
440000000000 - Investimentos	
449000000000 - Aplicações Diretas	
449051000000 - Obras e Instalações	
33333- Recursos Convênio nº 3365/07- Superávit Financeiro -Exercício Anterior	90.889,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 90.889,00

Art.2º. Servirá de recursos de que trata o artigo 1º , o Convênio nº 3365/07 firmado com a União Federal , por intermédio do Ministério da Saúde, visando fortalecer o sistema Único de Saúde- SUS, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Fonte 33333	Recursos Convênio nº 3365/07-	90.889,00
RECEITA 24710105	Superávit Financeiro -Exercício Anterior	

Art. 4º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Programação do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias _ LDO**, para o exercício de 2010 , Anexo I, como segue:

INCLUSÃO NO PPA.
PROGRAMA 301 – Atenção Básica

AÇÕES
Construção de Unidade Básica de Saúde



INCLUSÃO NA LDO
PROGRAMA: 301 – Atenção Básica

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	Construção de Unidade Básica de Saúde	Construção	143,66 M²

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2010.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal